

PORTARIA DO CRP14 MS N. 003/2017

Estabelece critérios concedendo reajuste salarial aos funcionários, a partir de 01/05/2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14ª REGIÃO MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n. 79.822 de 17 de junho de 1971, e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 292ª Sessão Plenária, realizada no dia 28/04/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º: conceder reajuste no percentual de 8% (oito por cento) nos salários e gratificações recebidas pelos funcionários do CRP14/MS, a partir do dia 01/05/2017 (sendo 5,39% de reposição de inflação – IGPM de 17/03/2016 à 17/04/2017 e mais 3,61% de aumento real).

Artigo 2º: Conceder concessão de auxílio alimentação, ao percentual de 50% do habitual, aos funcionários/as durante o seu período de férias, a partir de 01/05/2017.

Artigo 3º: A presente portaria tem vigência a partir do dia 01/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2017.


Irma Macário

Cons. Presidente do CRP14/MS